

Educação: STF aceita combinação de regras para aposentadoria

Decisão da corte contempla professores do ensino infantil, fundamental e médio

Por Martha Imenes

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que professores da educação infantil, fundamental e médio que entraram no serviço público até 16 de dezembro de 1998 podem se aposentar mais cedo e com benefícios melhores.

O Supremo atendeu petição do Sindicato dos Professores no Distrito Federal (Sinpro-DF) e permitiu que professores da educação infantil, fundamental e médio combinem a aposentadoria especial do magistério com a regra de transição da EC 47/2005. Isso reduz a idade mínima de aposentadoria para quem ingressou antes de 16/12/1998, garantindo proventos integrais, paridade e abono de permanência.

A primeira regra especial dos docentes, que reduz em cinco anos a idade e o tempo de contribuição exigidos. A segunda é a regra de transição da Emenda Constitucional nº 47/2005, que garante aposentadoria com integralidade, ou seja, com o valor do último salário da ativa, e paridade, que assegura os mesmos reajustes concedidos aos servidores em atividade.

Requisitos

Na prática, para ter direito a esses benefícios, o professor precisa cumprir 30 anos de con-



Secom/GO

Para ter direito, o professor precisa cumprir 30 anos (homens), ou 25 anos (mulheres)

tribuição, no caso dos homens, ou 25 anos, no caso das mulheres, além de atender ao tempo mínimo de serviço público, carreira e cargo.

A idade mínima também pode ser reduzida em um ano para cada ano de contribuição que ultrapasse o mínimo exigido. Assim, um professor com 31 anos de magistério pode se aposentar aos 54 anos, enquanto uma professora com 26 anos de magistério pode se aposentar aos 49 anos.

Quem já cumpriu os requisitos mas continua trabalhando tem direito ao abono de permanência, que devolve o valor da contribuição previdenciária. Esse benefício pode ser pago retroativamente, respeitando o prazo de 5 anos.

Ou seja, a decisão permite que professores se aposentem mais cedo, com salário integral e reajustes iguais aos da ativa, além de garantir o abono de permanência. É um avanço para quem dedicou a vida ao magistério.

Assembleia

No dia 18 de março, em meio a um cenário político intenso no Distrito Federal, professores e orientadores educacionais vão realizar uma assembleia geral com paralisação. Esse será o primeiro encontro de 2026 e terá como pauta principal o debate e a aprovação do calendário de lutas do ano, que reúne temas considerados decisivos para garantir avanços nos direitos e conquistas da categoria. A assembleia está marcada para as 9h30, no estacionamento da Funarte.

Um dos pontos centrais do calendário é a continuidade da luta pela reestruturação da carreira do magistério público, em direção à Meta 17 do Plano Distrital de Educação (PDE), que prevê a equiparação do vencimento básico de professores e orientadores educacionais à média salarial das demais carreiras de servidores públicos do DF com escolaridade equivalente.

Entre as propostas de reestruturação estão a redução dos padrões da tabela salarial de 25 para 15, com antecipação dos padrões a cada três anos, o que acelera a chegada ao topo da carreira e influencia diretamente no cálculo da aposentadoria de quem ingressou entre 2004 e 2019. Também estão incluídas a garantia da gratificação para coordenadores pedagógicos (Gacop) nos mesmos moldes das demais gratificações de exercício, a extensão da Gratificação de Atividade de Alfabetização (GAA) para docentes dos anos iniciais, ensino fundamental e primeiro segmento da EJA, além da garantia da Gratificação de Atividade de Ensino Especial (GAEE) para professores e orientadores de escolas regulares que atendem estudantes com deficiência ou transtornos.

Prazo de desligamento do PGD acaba dia 13

Marcello Casal Jr/Agência Brasil

O governo federal anunciou a prorrogação do prazo para solicitação de desligamento do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Segundo comunicado oficial, os servidores terão até 13 de março de 2026 para registrar o pedido. Apesar da nova data, os desligamentos terão efeito retroativo a 1º de março de 2026, medida que busca evitar prejuízos funcionais.

As informações são da Federação Nacional dos Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social (Fenasps).

A adesão ao programa é facultativa, voluntária, depende da disponibilidade de vagas e está condicionada à aprovação da chefia imediata e ao cumprimento de certos critérios.

O desligamento pode ocorrer por diversos fatores, incluindo por solicitação do próprio participante.

A prorrogação atende a re-

clamações de trabalhadores que relataram falhas no sistema durante o período anterior. Sem a extensão, muitos poderiam permanecer vinculados compulsoriamente ao PGD por impossibilidade técnica de concluir a solicitação.

Mobilização

De acordo com a entidade sindical, o direito de desligamento do PGD é resultado da mobilização da categoria. “A pressão organizada da Fenasps e dos sindicatos filiados foi decisiva para que o programa não fosse mantido de forma compulsória”, escreveu a federação em sua página oficial na internet.

O comunicado oficial esclarece que o servidor que solicitar o desligamento deixa de participar do PGD em qualquer modalidade — presencial, híbrido, teletrabalho parcial ou integral — e volta a registrar frequência no Sisref.

A entidade orienta que cada servidor avalie sua situação e regis-

tre a decisão dentro do novo prazo, garantindo o direito de escolha sobre sua forma de trabalho.

Pontos do comunicado

- O pedido pode ser feito mesmo após fevereiro, mas o servidor permanece vinculado ao PGD até o mês subsequente à solicitação.
- Servidores designados para a CEAB (Central de Análise de Benefícios) continuam obrigados a cumprir metas, mesmo após o desligamento.
- A partir de 2 de março de 2026, servidores da modalidade semipresencial poderão comparecer presencialmente uma vez por semana, mediante pactuação com a chefia em novo TCR (refere-se ao Termo de Ciência e Responsabilidade).
- Servidores em estágio probatório, no primeiro ano, não podem complementar jornada remotamente.
- Quem não formalizar o pedido permanecerá automaticamente no programa.



Prorrogação atende a reclamações de servidores do INSS